



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 171 | 18 de Setembro de 2026

**Barra+**  
**conectada**

**JÁ É UMA  
REALI  
DADE!**

PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,  
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento  
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem  
Pública

Alessandro Damázio - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO  
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto  
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves  
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto  
2º Secretário

Vereadores  
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria Municipal de Governo.....                                  | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....         | 12 |
| Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa..... | 15 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social.....                       | 17 |

FAMÍLIA ACOLHEDORA



um novo  
começo  
pode mudar  
tudo

seja uma  
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é  
cuidado, proteção e afeto



PREFEITURA  
BARRA DO PIRAI  
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal  
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 1222 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

| Ficha                                                               | Recurso                                                                                                  | Elemento de Despesa                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| Número                                                              | Fonte de Recurso STN                                                                                     | Conta                                                         | Valor em R\$ |
| 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI                         |                                                                                                          |                                                               |              |
| 01.20 - Executivo                                                   |                                                                                                          |                                                               |              |
| 01.20.11 - Secretaria de Educação                                   |                                                                                                          |                                                               |              |
| 12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar    |                                                                                                          |                                                               |              |
| 233                                                                 | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                              | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00   |
| 12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental |                                                                                                          |                                                               |              |
| 249                                                                 | 1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado              | 50.000,00    |
| TOTAL                                                               |                                                                                                          |                                                               | 150.000,00   |

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

| Ficha                                                                           | Recurso                                                                                                  | Elemento de Despesa                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| Número                                                                          | Fonte de Recurso STN                                                                                     | Conta                                                         | Valor em R\$ |
| 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI                                     |                                                                                                          |                                                               |              |
| 01.20 - Executivo                                                               |                                                                                                          |                                                               |              |
| 01.20.11 - Secretaria de Educação                                               |                                                                                                          |                                                               |              |
| 12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental             |                                                                                                          |                                                               |              |
| 262                                                                             | 1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | 50.000,00    |
| 12.361.1006.5012 - MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. |                                                                                                          |                                                               |              |
| 715                                                                             | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                              | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00   |
| TOTAL                                                                           |                                                                                                          |                                                               | 150.000,00   |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

**DECRETO Nº 1223 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

**ASSEGURA, NO DIA DE VOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ – ELEIÇÕES 2026 – 04 DE OUTUBRO DE 2026, A OFERTA GRATUITA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM AQUELA DOS DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADPF – ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – 1.013/DF BEM COMO LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO:**

- a decisão nos autos da ADPF – **AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – 1.013/DF** que tramitou no STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;
- que tal decisão determinou que o Poder Público, a partir das eleições municipais de 2024 ofereça, nas zonas urbanas em dias de eleições, transporte coletivo municipal e intermunicipal;
- a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento acima citado, a saber: *“É inconstitucional a omissão do poder público em ofertar, nas zonas urbanas em dias de eleições, transporte público coletivo de forma gratuita e em frequência compatível com aquela praticada em dias úteis”*.
- as Resoluções e Normas do TSE - Tribunal Superior Eleitoral e do T.R.E. – RJ – Tribunal Regional Eleitoral, bem como requisições que determinam ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica assegurada, no dia de votação no Município de Barra do Piraí – RJ, nas Eleições de 2026 – **04 de outubro de 2026**, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal, com frequência compatível com aquela dos dias úteis de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF – ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – 1.013/DF;

Art. 2º) – Para cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto fica ratificada e determinada a oferta de transporte gratuito sem cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de Barra do Piraí, no dia 04 de Outubro de 2026, das 06:00h às 20:00h.





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAÍ**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da  
Prefeita**

Art. 3º) – A oferta de transporte gratuito e suspensão de tarifa pública estabelecidas neste Decreto abrangem o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros conforme prestação de serviços já realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ, obedecendo aos itinerários constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 4º) – No dia e horários da votação determinados neste Decreto todo o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros credenciado pelo Município deverá operar com toda a frota regularmente disponibilizada em dias úteis para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para o exercício do voto obrigatório em suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 5º) – A oferta de transporte gratuito será realizada sem distinção de qualquer natureza entre eleitoras e eleitores e sem veiculação de propaganda partidária ou eleitoral;

Art. 6º) – Não será permitida, no dia da votação, 04 de outubro de 2026, a redução do serviço público de transporte coletivo habitualmente ofertado e, ocorrendo, será passível de configurar os crimes eleitorais previstos nos artigos 297, 304 e 347, todos do Código Eleitoral.

Art. 7º) – O Poder Executivo providenciará no âmbito das Secretarias Municipais pertinentes as ações e orientações necessárias ao cumprimento deste Decreto principalmente a notificação expressa à Empresa de Ônibus responsável pelo transporte coletivo em operação na forma da legislação em vigor..

Art. 8º) – As despesas decorrentes da presente lei, se necessárias, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, conforme disponibilidade e atos administrativos próprios, não configurando descumprimento de metas de resultados fiscais, criação ou expansão de despesas e concessão dos subsídios mencionados nos arts. 9º, 15, 16 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 9º) – A oferta de transporte gratuito será estendida no dia 25 de Outubro de 2026 caso seja realizado o 2º Turno das Eleições 2026.

Art. 10) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 18 de Setembro de 2026.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

# Gabinete da Prefeita

| DECRETO 1223 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 – ANEXO ÚNICO |                    |                                      |                            |
|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| LINHAS                                               | ITINERÁRIO         | ENDEREÇO INICIAL                     | ENDEREÇO FINAL             |
| 3001/01                                              | centro x Lago Azul | Praça Nilo Peçanha                   | RODOVIA LÚCIO MEIRA        |
|                                                      |                    | R.GOV.PORTELA                        |                            |
|                                                      |                    | PONTE GETULIO VARGAS                 |                            |
|                                                      |                    | R. SÃO JOAO BATISTA                  |                            |
|                                                      |                    | R. Prefeito lago Valério             |                            |
|                                                      |                    | R. Antonio da Silva Brinco           |                            |
|                                                      |                    | R. Adacio Candido Mattos             |                            |
|                                                      |                    | Estrada Manoel Coutinho              |                            |
|                                                      |                    | Rodovia Lúcio Meira                  |                            |
|                                                      | Maracanã           | R. Dr Clodoveu                       | AVENIDA CRUZ               |
|                                                      |                    | R. Aureliano Garcia                  |                            |
| 3002/02                                              |                    | R. Senador Arlindo Rodrigues         |                            |
|                                                      |                    | R. Cambuci                           |                            |
|                                                      |                    | R. Benedito da Silva Lomba           |                            |
|                                                      | Minuano/Coimbra    | praça Nilo Peçanha                   | RODOVIA LÚCIO MEIRA        |
|                                                      |                    | R. Governador Portela                |                            |
| 3003/03                                              |                    | Ponte Getúlio Vargas                 |                            |
|                                                      |                    | R. Angelica                          |                            |
|                                                      |                    | R. José Alves Pimenta                |                            |
|                                                      | Oficina Velha      | Pç. Nilo Peçanha                     | R. Antônio da Silva Brinco |
|                                                      |                    | R. Governador Portela                |                            |
|                                                      |                    | Ponte Getúlio Vargas                 |                            |
|                                                      |                    | R. João Batista                      |                            |
|                                                      |                    | R. Prefeito Lago Valério             |                            |
|                                                      |                    | R. São Francisco de Assis            |                            |
|                                                      | Parque Santana     | R. Dr Clodoveu                       | R. Alfredo de Oliveira     |
|                                                      |                    | R. Aureliano Garcia                  |                            |
| 3005/05                                              |                    | R. Senador Arlindo Rodrigues         |                            |
|                                                      |                    | Av. vereador Osmar Dias Ferreira     |                            |
|                                                      |                    | R. coronel Claudino Dias             |                            |
|                                                      |                    | R. Silas Pereira Mota                |                            |
|                                                      | Guararema          | R. Dr Clodoveu                       | R. João Antônio Camerano   |
|                                                      |                    | R. Aureliano Garcia                  |                            |
|                                                      |                    | R. Senador Arlindo Rodrigues         |                            |
|                                                      |                    | Avenida vereador Osmar Dias Ferreira |                            |
| 3006/06                                              |                    |                                      |                            |
|                                                      | Quimica            | R. Moreira Dos Santos                |                            |
|                                                      |                    | R. Tiradentes                        |                            |





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

## Gabinete da Prefeita

|         |               |                                  |                         |
|---------|---------------|----------------------------------|-------------------------|
| 3007/07 |               | Avenida Gonçalves                | R. Isaac Marcondes Neto |
|         |               | R. Coronel nóbrega               |                         |
|         |               | R. Dr Clodoveu                   |                         |
|         |               | R. Aureliano Garcia              |                         |
|         |               | R. Senador Arlindo Rodrigues     |                         |
| 3008/08 | Roseira       | Av. vereador Osmar Dias Ferreira | RUA - G                 |
|         |               | R. Sebastião gomes               |                         |
|         |               | R. Joaquim barbosa               |                         |
|         |               | Rua - 1                          |                         |
|         |               | Pç. Nilo Peçanha                 |                         |
|         |               | R. Governador Portela            |                         |
|         |               | Ponte Getúlio Vargas             |                         |
| 3009/09 | Santo Antonio | R. Angelica                      | R. Manoel Inácio Cruz   |
|         |               | R. José Alves Pimenta            |                         |
|         |               | R. Anchises Lima Sardinha        |                         |
|         |               | R. Dr Oswaldo Milward            |                         |
|         |               | R.GOV.PORTELA                    |                         |
|         |               | R. Paulo de Frontin              |                         |
| 3010/10 | Vargem grande | R. Ana Neri                      | Av. Getúlio Vargas      |
|         |               | Rua D. Guilherme                 |                         |
|         |               | R. Texeira de Andrade            |                         |
|         |               | R. Andrade Pinto                 |                         |
|         |               | R. Dr Oswaldo Milward            |                         |
|         |               | R. Governador Portela            |                         |
|         |               | Ponte Getúlio Vargas             |                         |
|         |               | R. Angelica                      |                         |
|         |               | R. Barão do Rio Bonito           |                         |
|         |               | R. Dr Mesquita                   |                         |
|         |               | R. João Pessoa                   |                         |
|         |               | Av. Vereador Chequer Elias       |                         |
|         |               | R. ELIAS JOSE ASMAR              |                         |
|         |               | Rod. Das Trovas (RJ-137)         |                         |
|         |               | R. João Pessoa                   |                         |
|         |               | Av. Vereador Chequer Elias       |                         |
|         |               | R. João Pessoa                   |                         |
|         |               | Av. Vereador Chequer Elias       |                         |
|         |               | Rod. Das Trovas (RJ-137)         |                         |
|         |               | R. João Pessoa                   |                         |
|         |               | R. Aracy Campos                  |                         |
|         |               | R. Ernani do Amaral Peixoto      |                         |
|         |               | Pte. Irmãos di Biase             |                         |
|         |               | R. Angélica                      |                         |
|         |               | R. Major Mario Salgueiro         |                         |





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

## Gabinete da Prefeita

|  |  |                                          |  |
|--|--|------------------------------------------|--|
|  |  | Rod. Canção do Amor                      |  |
|  |  | R. Dr Luiz Novaes                        |  |
|  |  | Pç. Simão Dain                           |  |
|  |  | R. Presidente Diogo de Macedo            |  |
|  |  | R. Vereador José Alves Pegas             |  |
|  |  | R. João Pessoa                           |  |
|  |  | R. Governador Portela                    |  |
|  |  | R. Prefeito Ildefonso Silva              |  |
|  |  | R. Prefeito Heitor Favieri               |  |
|  |  | R. Oscar Giuliani                        |  |
|  |  | R. Manoel Ibraim                         |  |
|  |  | R. Dr Luís Alves Pereira                 |  |
|  |  | Pç. Nilo Peçanha                         |  |
|  |  | R. João Batista                          |  |
|  |  | R. Barão do Rio Bonito                   |  |
|  |  | R. Major Mario Salgueiro                 |  |
|  |  | Rod. Lucio Meira (BR - 393)              |  |
|  |  | R. João Pessoa                           |  |
|  |  | Rod. Das Trovas (RJ-137)                 |  |
|  |  | R. Dr Moraes Barbosa                     |  |
|  |  | R. Prefeito Francisco Torres             |  |
|  |  | R. Dr Oswaldo Milward                    |  |
|  |  | R. Paulo de Frontin                      |  |
|  |  | R. Assis Ribeiro                         |  |
|  |  | Estrada Raimundo Padilha                 |  |
|  |  | R. Dr Oswaldo Milward                    |  |
|  |  | R. Governador Portela                    |  |
|  |  | R. Paulo de Frontin                      |  |
|  |  | R. Ana Neri                              |  |
|  |  | R. Cristiano Otoni                       |  |
|  |  | R. Expedicionário Jalbem Coelho da Silva |  |
|  |  | R. Dr Oswaldo Milward                    |  |
|  |  | R. Paulo de Frontin                      |  |
|  |  | R. Ana Neri                              |  |
|  |  | R. Cristiano Otoni                       |  |
|  |  | R. Expedicionário Jalbem Coelho da Silva |  |
|  |  | R. Nossa Sr Das Graças                   |  |
|  |  | R. Dr Oswaldo Milward                    |  |
|  |  | R. Paulo de Frontin                      |  |
|  |  | R. Ana Nery                              |  |
|  |  | R. Cristiano Otoni                       |  |





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

## Gabinete da Prefeita

|  |  |                                          |  |
|--|--|------------------------------------------|--|
|  |  | R. Expedicionário Jalbem Coelho da Silva |  |
|  |  | R. Nossa Sr Das Graças                   |  |
|  |  | R. João Inácio                           |  |
|  |  | R. Coronel João Moreira                  |  |
|  |  | R. Professora Eli Maria da Silva Braga   |  |
|  |  |                                          |  |
|  |  | Pç. Nilo Peçanha                         |  |
|  |  | R. Luiz Barbosa                          |  |
|  |  | R. Jose Alves Pimenta                    |  |
|  |  | Rod. Lucio Meira (BR - 393)              |  |
|  |  | Estrada da Granja                        |  |
|  |  |                                          |  |
|  |  |                                          |  |
|  |  | R. Dr Oswaldo Milward                    |  |
|  |  | R. Ana Nery                              |  |
|  |  | R. Paulo de Frontin                      |  |
|  |  | R. Assis Ribeiro                         |  |
|  |  | R. Vereador Sebastião de Carvalho        |  |
|  |  |                                          |  |
|  |  | R. Dr Oswaldo Milward                    |  |
|  |  | R. Paulo de Frontin                      |  |
|  |  | R. Assis Ribeiro                         |  |
|  |  | R. Vereador Sebastião de Carvalho        |  |
|  |  |                                          |  |
|  |  | R. Dr Clodoveu                           |  |
|  |  | R. Aureliano Garcia                      |  |
|  |  | R. Senador Arlindo Rodrigues             |  |
|  |  | R. José Tavares Filho                    |  |
|  |  |                                          |  |
|  |  | Pç. Nilo Peçanha                         |  |
|  |  | R. João Batista                          |  |
|  |  | R. Barão do Rio Bonito                   |  |
|  |  | R. Major Mario Salgueiro                 |  |
|  |  | Rod. Lucio Meira (BR - 393)              |  |
|  |  |                                          |  |
|  |  | R. Dr Clodoveu                           |  |
|  |  | R. Aureliano Garcia                      |  |
|  |  | R. Senador Arlindo Rodrigues             |  |
|  |  | Av. vereador Osmar Dias Ferreira         |  |
|  |  | R. Darci Vargas                          |  |
|  |  | Av. Heloisa Beatriz Figueira             |  |
|  |  | R. Pedro Alves Gomes                     |  |
|  |  |                                          |  |
|  |  | Pç. Nilo Peçanha                         |  |
|  |  | R. João Batista                          |  |
|  |  | R. Luiz Barbosa                          |  |
|  |  | R. José Alves Pimenta                    |  |





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

# Gabinete da Prefeita

|  |                          |                                    |                        |
|--|--------------------------|------------------------------------|------------------------|
|  |                          | R. Reverendo Abdias Ferreira Nobre |                        |
|  | Caixa D'Água             | R. Dr Clodoveu                     | R. Julio Ribeiro       |
|  |                          | R. Franklin de Moraes              |                        |
|  |                          | R. Alexandre Macedo de Carvalho    |                        |
|  |                          | R. Antônio Félix Pinheiro          |                        |
|  | Garagem                  |                                    |                        |
|  |                          |                                    |                        |
|  |                          |                                    |                        |
|  |                          |                                    |                        |
|  |                          |                                    |                        |
|  |                          |                                    |                        |
|  | Vargem Alegre            | Pç. Figueiredo                     | Estr. de Vargem Alegre |
|  |                          | R. João Batista                    |                        |
|  |                          | R. Antonio da Silva Brinco         |                        |
|  |                          | Estr. Manoel Coutinho de Carvalho  |                        |
|  |                          | R. Lúcio Meira                     |                        |
|  | Vargem Alegre v Dorandia | Pç. Figueiredo                     | Estr. de Vargem Alegre |
|  |                          | R. João Batista                    |                        |
|  |                          | R. Antonio da Silva Brinco         |                        |
|  |                          | Estr. Manoel Coutinho de Carvalho  |                        |
|  |                          | R. Lúcio Meira                     |                        |



# ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026

OBJETO Contratação do show ao vivo da Banda Pegada Xique, no dia 20 de setembro de 2026, às 22:00h, por 1:30 minutos.

Evento: Festa de Nossa Senhora das Dores – Dorândia - município de Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: ANDERSON DOS SANTOS COSTA

CNPJ: 56.685.243/0001-65

PROCESSO Nº 020324 000276/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira  
Sub-secretário Municipal de Turismo

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

## ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109 /2026

OBJETO: Contratação do show ao vivo da atração, Os Mineirinhos do forro, no dia 19 de setembro de 2026, às 20:30h, por 3 horas.

Evento: Festa de Nossa Senhora das Dores – Dorândia - município de Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: J.C.MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS.

CNPJ: 07.346.189/0001-18

PROCESSO Nº 020324 000271/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira  
Sub-secretário Municipal de Turismo

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2026**

OBJETO: Contratação de apresentação musical do DJ Gleison Mesquita, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, à partir das 18hs.

Evento: Festa de Nossa Senhora das Dores – Dorândia - município de Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23.163.367/0001-21

PROCESSO Nº 020324 000272/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira  
Sub-secretário Municipal de Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111 /2026**

OBJETO: Contratação do show ao vivo do artista Vitor Andrade, no dia 18 de setembro de 2026, às 21 horas, pelo período de 90 min.

Evento: Festa de Nossa Senhora das Dores – Dorândia - município de Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: VITOR DE ANDRADE SILVA

CNPJ: 42 606 262/0001-44

PROCESSO Nº 020324 000270/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira  
Secretário Municipal de Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112 /2026**

OBJETO: Contratação do show ao vivo do artista Bruninho Nascimento, no dia 18 de setembro de 2026, às 20:00h, por 1:30 horas.

Evento: Festa de Nossa Senhora das Dores – Dorandia - município de Barra do Piraí/RJ .

EMPRESA: BRUNO NASCIMENTO SANTOS

CNPJ: 58.639.796/0001-07

PROCESSO Nº 020324 000274/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira  
Secretário Municipal de Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2026**

OBJETO: Contratação da atração musical do Grupo Of Samba, no dia 19 de setembro de 2026, às 23 horas, pelo período de 90 minutos.

Evento: Festa de Nossa Senhora das Dores – Dorandia - município de Barra do Piraí/RJ .

EMPRESA: E G DE VASCONCELOS GRUPO MUSICAL LTDA

CNPJ: 49.759.310/0001-83

PROCESSO Nº 020327 000275/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira  
Sub-secretário Municipal de Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2026**

OBJETO Contratação da produção artística para 02 apresentações artísticas do artista Junior ( Pagode do Junior), nos dias:  
19 de setembro de 2026, às 21:00h, por 90 minutos.

Evento: Som nos Bairros - Bairro Of Velha, município de Barra do Piraí-RJ.

20 de setembro de 2026, às 20:00h, por 90 minutos.

Evento: Festa de Rua – Bairro Areal, município de Barra do Piraí/RJ .

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23 193 367-0001/21

PROCESSO Nº 020324 000273/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira  
Secretário Municipal de Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

**Casa da Mulher de Barra do Piraí**

**ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO e PROTEÇÃO**

**Você é muito BEM-VINDA!**

**Rua HUMBERTO MARTUSCELLO, nº 66 - CENTRO**  
**de SEGUNDA a SEXTA - das 9h às 18h**

PREFEITURA BARRA DO PIRAI  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal da Mulher

# CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal  
de Cultura, Audiovisual  
e Economia Criativa**

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Edital de Chamamento Público nº 007/2026 – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa de Barra do Piraí informa a necessidade de nova alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 007/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A prorrogação decorre de alterações recentes na composição da equipe da Secretaria, circunstância que impactou temporariamente a rotina administrativa e o cronograma de tramitação dos processos em andamento.

Somada à necessidade de reorganização da equipe, encontra-se em curso a etapa final de conferência e revisão das avaliações realizadas pela Comissão de Seleção, procedimento necessário para assegurar a correta aplicação dos critérios previstos no edital e a consistência dos dados que subsidiarão a publicação do resultado preliminar.

Considerando o volume de inscrições e a necessidade de que essa conferência seja concluída com a devida segurança administrativa, a Secretaria entende necessária a concessão de prazo adicional para finalização dos trabalhos.

A alteração tem por objetivo preservar a regularidade do processo, a isonomia entre os proponentes, a transparência e a segurança na divulgação dos resultados, sem qualquer alteração dos critérios de avaliação estabelecidos no Edital nº 007/2026.

Dessa forma, fica proposta a seguinte atualização do cronograma::

25/09/2026 - Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção

28/09 a 02/10/2026 - Prazo para interposição de recursos da etapa de seleção

09/10/2026 - Resultado dos recursos e resultado final da etapa de seleção

13/10 a 15/10/2026 - Habilitação documental

20/10/2026 - Resultado preliminar da habilitação documental

21/10 a 27/10/2026 - Prazo para recursos da habilitação documental

30/10/2026 - Resultado Final da habilitação





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal  
de Cultura, Audiovisual  
e Economia Criativa**

04/11/2026 - Credenciamento / prosseguimento para assinatura dos Termos de  
Execução Cultural

Atenciosamente

Gabriel Ferreira Barbosa

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa



# ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INSTRUMENTO:</b>             | Termo de Fomento para estruturação da unidade socioassistencial da OSC, destinados ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado pela OSC em sua unidade localizada na Rua José Mastrângelo, 150/200 – Vila Suissa – Barra do Piraí – RJ, CEP 27120-250.                          |
| <b>PARTES:</b>                  | Fundo Municipal de Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionias -APAE.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>OBJETO:</b>                  | Repasse de Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 50490001 (RP8 - Comissão), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado no Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 (Investimento) para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos novos, conforme rol padronizado da Portaria MDS/SNAS nº 47/2025, |
| <b>VALOR:</b>                   | R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> | BDP-020310/000472/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PERÍODO:</b>                 | 24/07/2026 a 24/07/2027.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>FUNDAMENTO:</b>              | Previsões legais da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Portaria MDS 1.044, de 24 de dezembro de 2024                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DATA DA ASSINATURA:</b>      | 24/07/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

